



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1058
31 DE OUTUBRO DE 2012

**INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE O
PROGRAMA “OUTUBRO ROSA”
DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS
AO CÂNCER DE MAMA E
BENÉFICAS A SAÚDE DA MULHER.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art.1º - Fica instituído no Município de Iguaba Grande, o programa “**Outubro Rosa**”, dedicado a ações preventivas ao câncer de mama e a saúde da mulher.

Art. 2º - O Programa “Outubro Rosa” caracteriza-se pela ação do Poder Público em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis, organizações não governamentais (ONGS) e iniciativa privada, na promoção e realização de campanhas informativas, campanhas de combate e prevenção, exames e outras ações educativas em benefício à saúde da mulher, priorizando:

- I – prevenção ao câncer de mama e colo de útero;
- II - doenças sexualmente transmissíveis;
- III – afecções ginecológicas mais comuns.

Art. 3º - No âmbito do Programa de que trata a presente Lei, é prevista uma ação multimídia de comunicação com os diversos setores do Município e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da saúde feminina, visando à educação e a prevenção de doenças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de Outubro de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
= Prefeito =